

LICITAÇÃO E CONTRATOS

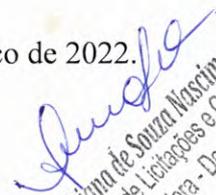
MEMORANDO Nº 437/2022-SEMED

Parauapebas-PA, 30 de março de 2022.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora


Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 112/2017

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, a deflagração de processo licitatório, na modalidade **Pregão com Registro de Preço** na forma Eletrônica do tipo menor preço por GRUPO visando a *aquisição de livros paradidáticos voltados para atender as necessidades pedagógicas para o 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental, 1ª a 4ª etapa da educação de jovens e adultos e professores das escolas da rede municipal de educação do município de Parauapebas-PA.*

JUSTIFICATIVA

Esta Diretoria Técnico Pedagógica analisou a necessidade de aquisição de livros paradidáticos voltados a produção textual e ortografia aplicada, para atender a educação de jovens de adultos uma vez que o Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD 2021 não contempla esta modalidade de forma gratuita.

Ademais, a lei Nº 9.394 de dezembro de 1996 – LDB, no art. 4º, que trata sobre o dever do Estado com educação escolar pública, preconiza que esse direito será efetivado mediante a garantia de:

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por alunos, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

A Base Nacional Comum Curricular (2017) para educação preconiza que a educação deve proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para a ampliação dos letramentos, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens.

Diante dessa premissa, tomando como base o eixo da produção de texto, faz-se necessária consideração e reflexão sobre as condições de produção dos textos pelos alunos o quais devem circular pelos diferentes gêneros e nas diferentes mídias e campos de atividade humana contemporânea.

O aluno deve, através da construção da textualidade, estabelecer relações entre as partes do texto, levando em conta a construção composicional e o estilo do gênero, evitando repetições e usando adequadamente elementos coesivos que contribuam para a coerência, a continuidade do texto e sua progressão temática.

CPL - Comissão de Licitação/PMQ
Data: 31/03/2022
Processo CPL 465/2022
suposto



CGM
2

LICITA O E CONTRATOS

Sobre a educa o de jovens e adultos   importante ressaltar a aus ncia dessa na BNCC, tornando a base curricular nacional mais homog nea, todavia, esquecendo das especificidades deste p blico-alvo. Do ponto de vista curricular, os estudos recentes v m indicando que n o ser  poss vel avan ar na Educa o de Jovens e Adultos sem que se avance na constru o de um curr culo identificado com a diversidade de sujeitos demandantes da modalidade. Conforme indica Maria Clara Di Pierro:

O recuo na procura pelos cursos   atribu do pelos analistas, sobretudo,   precariedade e inadequa o da oferta – considerada pouco atrativa e relevante, devido   abordagem estritamente setorial, ao despreparo dos docentes, aos r gidos modelos de organiza o do tempo e espa o escolar, e   desconex o dos curr culos com as necessidades de aprendizagem dos jovens, adultos e idosos. (2017, p. 10)

Al m disso, a resolu o n  1, de 28 de maio de 2021 que Institui Diretrizes Operacionais para a Educa o de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento   Pol tica Nacional de Alfabetiza o (PNA) e   Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educa o de Jovens e Adultos a Dist ncia disp e em seu artigo 13 que:

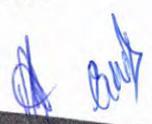
Art. 13. Os curr culos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, dever o garantir, na sua parte relativa   forma o geral b sica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em compet ncias e habilidades nos termos da Pol tica Nacional de Alfabetiza o (PNA) e da BNCC, **tendo como  nfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita**, assim como das compet ncias gerais e as compet ncias/habilidades relacionadas   L ngua Portuguesa, Matem tica e Inclus o Digital.

Dessa forma   imprescind vel a aquisi o de cole o voltada a facilitar compreens o pelo aluno familiarizando-o com linguagem adequada, de f cil entendimento apresentando metodologia de Sequ ncias Did ticas e conduzindo o aluno ao caminho do conhecimento e que traga al m da forma o educacional valores  ticos, c vicos com o objetivo de crescimento do aluno como cidad o Parauapebense.

Na perspectiva do retorno das atividades presenciais dos alunos do sistema de ensino municipal de Parauapebas, considerando ainda a ineg vel dificuldade imposta pela pandemia decorrente da circula o do v rus Sars Cov2 causador da Covid-19, A secretaria municipal de educa o solicitou a esta diretoria pedag gica parecer sobre a atual situa o das bibliotecas das escolas municipais atinente ao atendimento dos alunos do ensino fundamental e educa o de jovens e adultos.

Considerando que o PNLD 2019 – que foi destinado   educa o infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental n o disponibilizou de forma gratuita material did tico ou paradid tico espec fico para produ o textual e ortografia aplicada al m do que tal material, quando destinado a educa o de jovens e adultos, nem   contemplado de forma alguma no PNLD.

Tem-se que atualmente esta secretaria n o possui material suficiente para atender a atual demanda de alunos e professores t o pouco o j  esperado aumento no quadro de alunos que ocorre todo ano, de forma que se faz necess ria a aquisi o de livros paradid ticos



CGM
a

LICITAÇÃO E CONTRATOS

voltados a produção textual e ortografia aplicada dinâmica para atender alunos e professores do 6º ao 9º do ensino fundamental e 1ª a 4ª etapa da educação de jovens de adultos.

A coleção voltada a produção textual deve preconizar a condução do aluno "ao domínio da escrita alfabética e a proficiência em leitura e escrita, no que diz respeito a gêneros discursivos e tipos de texto representativos das principais funções da escrita em diferentes esferas de atividade social", aprovamos esta obra sem restrições e a consideramos adequada para o exercício das atividades docentes em sala de aula e no âmbito escolar.

O material voltado a educação de jovens e adultos, deve aprimorar e ampliar os conhecimentos do aluno no sentido de elevar sua competência além de apresentar sugestões de Sequências Didáticas com atividades que poderão ser desenvolvidas dentro da rotina diária, tornando-as mais dinâmicas, lúdicas, prazerosas e significativas conduzindo-o ao caminho do conhecimento.

Dados o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC em se tratando das competências necessárias a serem alcançadas pelos alunos sobre a produção textual. Considerando ainda que o PNLD não contempla material específico para este eixo da BNCC, a Diretoria Técnico Pedagógica reconhece a substancial relevância da necessidade de aquisição de coleção de livros com as especificações supramencionados com objetivo de atender os alunos e professores do 6º ao 9º do ensino fundamental e 1ª a 4ª etapa da educação de jovens de adultos.

Destaca-se que o material a ser adquirido deve, além de atender o que preconiza o BNCC, atender as seguintes especificações: i) Alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quais quer outras avarias; ii) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário; iii) Serem fornecidos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento; iv) ser entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

Todos os volumes devem atender as exigências dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental trazendo conteúdos que estão no nível de cada ano de ensino e que contribuam para o letramento, a aquisição do sistema de escrita, o ensino da leitura, a produção escrita, a oralidade e os conhecimentos linguísticos. Além de ampliar e aprofundar, através de textos dos mais diferentes gêneros e tipologias textuais, a convivência do aluno com a diversidade e a complexidade da cultura da escrita; Desenvolver sua proficiência, seja em usos menos cotidianos da oralidade, seja em leitura e em produção de textos mais extensos e complexos que os dos anos iniciais; Propiciar tanto uma reflexão sistemática quanto a construção progressiva de conhecimentos sobre a língua e a linguagem; Primar por um ensino contextualizado, interdisciplinar e pragmático de leitura, produção de textos escritos, oralidade e conhecimentos linguísticos de maneira que o aluno possa desenvolver todas as habilidades necessárias para a vida social, fazendo uso, de forma competente, da língua materna e conduzir o aluno a formar seus próprios conceitos a partir de leitura, debates, produções de texto, diálogo com o professor e com os colegas de classe no sentido de alcançar um nível alto de produção textual

O material voltado para a educação de jovens e adultos, dada a especificidade dos alunos, deve contemplar conteúdo sobre ética, cidadania e civismo e ainda ter linguagem clara

*Ed-
Rubrica*



LICITAÇÃO E CONTRATOS

e objetiva de forma a ser mais interessante aos olhos dos dissentes, contemplando o que preconiza o Documento Curricular Municipal imprescindível para formação do cidadão Parauapebense.

VALOR PREVISTO

Foi estimado o valor de **RS 5.112.498,52 (cinco milhões, cento e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 71 de 24 de janeiro de 2014; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

Se houver formalização de contrato, oriundo do presente procedimento, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

